



PEDIDO DE COMPRA: 003273 / 2026

EMIÇÃO: 17/08/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Objetivo: SOLICITAR ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DOS SEGUINTE ITENS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ESCOLARES, NAS OFICINAS E NOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SMEC PELO PERÍODO DE 12 MESES.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é o **registro de preços para eventual aquisição de materiais, consistentes em TNT e juta**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Promoção Humana, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais utilizados no desenvolvimento de **atividades pedagógicas, artísticas, culturais, educativas, oficinas, trabalhos manuais, projetos, ações de convivência, eventos e demais atividades institucionais** promovidas pelas Secretarias e pelas unidades a elas vinculadas.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, os materiais serão utilizados nas atividades escolares e pedagógicas desenvolvidas pelas unidades da Rede Municipal de Ensino, nas oficinas realizadas pelo Centro Cultural, bem como em projetos, trabalhos manuais, atividades artísticas e culturais e na decoração e ornamentação de eventos promovidos pela Secretaria. Os materiais possuem ampla utilização nas atividades desenvolvidas com os educandos, possibilitando a execução de trabalhos e projetos de diferentes naturezas e contribuindo para a organização e ambientação dos espaços destinados às atividades escolares e culturais.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, os materiais serão utilizados nas **atividades desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde**, em ações educativas, oficinas, trabalhos manuais, atividades de integração e demais ações realizadas com os usuários, bem como na **decoração, ornamentação e organização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme as necessidades identificadas durante o período de vigência da ata.

Já no âmbito da **Secretaria Municipal de Promoção Humana**, os materiais serão destinados principalmente à realização de **oficinas e trabalhos manuais com os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**, participantes dos grupos de convivência, bem como às demais atividades desenvolvidas pelos programas, serviços e ações socioassistenciais do Município. A utilização desses materiais contribui para o desenvolvimento de atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e de convivência, favorecendo a participação e a integração dos usuários nas ações promovidas pela Administração Municipal.

Os materiais objeto da contratação possuem **ampla e diversificada aplicação**, sendo empregados em atividades que demandam materiais para confecção, trabalhos manuais, produção de materiais pedagógicos e decorativos, oficinas, projetos, ambientação de espaços e realização de eventos. A aquisição conjunta permite o atendimento das demandas das diferentes Secretarias Municipais, proporcionando maior racionalização das contratações e disponibilidade dos materiais quando necessários.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza dos materiais e da impossibilidade de se prever com exatidão o momento e a quantidade em que cada Secretaria necessitará dos itens ao longo do período de 12 (doze) meses. O registro possibilitará que as aquisições sejam realizadas de forma **parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração**, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação busca garantir o atendimento das demandas das **Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Promoção Humana**, durante o período estimado de 12 (doze) meses, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades escolares, pedagógicas, culturais, de saúde, socioassistenciais, oficinas, projetos, eventos e demais ações institucionais, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços e atividades ofertados à população.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UN	21 - PEÇA DE TNT AMARELO 1,40M X 50M	R\$ 171,37	R\$ 3.598,77
FL	06 - PEÇA DE TNT AZUL CLARO 1,40M X 50M	R\$ 127,40	R\$ 764,40



GIRUÁ - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Impressão: 31/08/2026

Hora: 14:24:18

PC	04 - PEÇA DE TNT AZUL MARINHO 1,40M X 50M	R\$ 173,33	R\$ 693,32
FL	21 - PEÇA DE TNT AZUL ROYAL 1,40M X 50M	R\$ 155,63	R\$ 3.268,23
UN	23 - PEÇA DE TNT BRANCO 1,40M X 50M	R\$ 116,47	R\$ 2.678,81
UN	02 - PEÇA DE TNT DOURADO 1,40M X 50M	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
UN	19 - PEÇA DE TNT LARANJA 1,40M X 50M	R\$ 104,87	R\$ 1.992,53
FL	14 - PEÇA DE TNT LILÁS 1,40M X 50M	R\$ 171,37	R\$ 2.399,18
UN	06 - PEÇA DE TNT MARROM 1,40M X 50M	R\$ 104,87	R\$ 629,22
UN	02 - PEÇA DE TNT PRATA COM BRILHO 1,40M X 50M	R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
UN	04 - PEÇA DE TNT PRETO 1,40M X 50M	R\$ 116,47	R\$ 465,88
UN	13 - PEÇA DE TNT ROSA 1,40M X 50M	R\$ 88,43	R\$ 1.149,59
PC	03 - PEÇA DE TNT ROSA PINK 1,40M X 50M	R\$ 157,00	R\$ 471,00
UN	11 - PEÇA DE TNT VERDE BANDEIRA 1,40M X 50M	R\$ 103,24	R\$ 1.135,64
UN	21 - PEÇA DE TNT VERMELHO 1,40M X 50M	R\$ 91,66	R\$ 1.924,86
UN	16 - PEÇA DE TNT VERDE 1,40M X 50M	R\$ 116,47	R\$ 1.863,52
UN	02 - JUTA 1METROX 50 METROS (ROLO)	R\$ 45,14	R\$ 90,28

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código nº 25511,25514, 25777, 25787, 26303, 40288, 40289, 40292, 40296, 40297, 40299, 40300, 27514, conforme planejamento da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12(doze), podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, estar devidamente lacrado e apresentar características compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de até 15(quinze) dias diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026**, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a



empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Em caso de desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Considerando que TNT e juta possuem características e padrões de qualidade objetivamente definidos e encontrados usualmente no mercado, os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto nos últimos 5 (cinco) anos, o que dificulta a estimativa de quantidade e de valores.

Para definição das quantidades estimadas, foram consideradas as demandas apresentadas pelas **Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Promoção Humana**, contemplando as necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino, do Centro Cultural, das Unidades Básicas de Saúde, dos programas, serviços e grupos de convivência vinculados ao SUAS, bem como dos eventos, oficinas, projetos e demais atividades promovidas pelas respectivas Secretarias durante o período estimado de 12 (doze) meses.

As quantidades foram estimadas considerando a utilização dos materiais em **atividades pedagógicas, educativas, artísticas e culturais, oficinas e trabalhos manuais, projetos, ações de convivência, decoração e ornamentação de espaços e eventos**, além de outras atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias.

Para a definição das quantidades, considerou-se ainda a necessidade de disponibilidade dos materiais em **diferentes cores, tipos e características**, de modo a atender à diversidade de atividades realizadas e às demandas específicas de cada unidade ou serviço.

A estimativa busca assegurar quantidade suficiente para o atendimento das demandas previstas ao longo da vigência do Registro de Preços, possibilitando a realização de aquisições de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a formação de estoques desnecessários e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer itens (TNT e juta).

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME E CNPJ: VANINHA UTILIDADES - 58.421.861/0001-23;



NOME E CNPJ: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA - 24.738.613/0001-99

NOME E CNPJ: DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES - 18.828.722/0001-02;

NOME E CNPJ: ELISETTE RIGOL -

NOME E CNPJ: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 47.484.691/0001-00;

NOME E CNPJ: PAPIRO COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - 36.473.179/0001-30;

NOME E CNPJ: BARONESA LTDA - 73.993.362/0001-02;

NOME E CNPJ: HELPIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - 20.992564/0001-65;

NOME E CNPJ: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - 58.491.273/0001-66;

NOME E CNPJ: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - 93.577.427/0001-38;

NOME E CNPJ: EMPÓRIO SANTA FÉ LTDA - 44.618.814/0001-60;

NOME E CNPJ: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME;

NOME E CNPJ: J.P. CAVEDON SOARES - 10.925.677/0001-94;

NOME E CNPJ: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - 30.759.356/0001-74;

NOME E CNPJ: M.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 44.651.148/0001-61;

NOME E CNPJ: AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 48.891.104/0001-60;

NOME E CNPJ: LAGUNA ESPORTE LTDA - 52.307.066/0001-22;

NOME E CNPJ: PAPELARIA TOLEDO LTDA - 45.243.908/0001-64;

NOME E CNPJ: D S J LONDRINA ARMARINHOS LTDA - 04.985.778/0001-58;

NOME E CNPJ: KING'S-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAR FESTAS LTDA - 09.650.093/0001-74;

NOME E CNPJ: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA-EPP - 08.574.064/0001-08;

NOME E CNPJ:COMERCIO DE LINHAS E LÃS TRÊS DE MAIO LTDA - 93.187.300/0001-02;

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, Licitacon, bem como da internet dos itens que não havia três preços, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 27.295,90 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais consistentes em TNT e Juta, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.



JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.